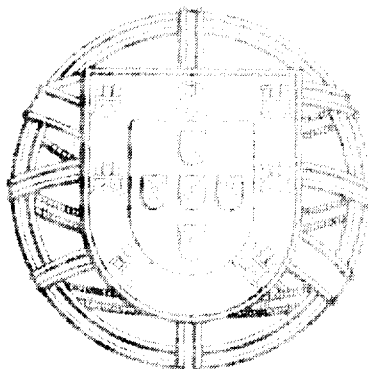




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	9253
Instituto Nacional de Administração	9253

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública...	9253
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	9253
Secretaria-Geral do Ministério	9253
Direcção-Geral de Viação	9253

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	9253
Instituto de Medicinal Legal de Coimbra	9254
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga	9254

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral das Florestas	9256
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	9256

Instituto Nacional de Investigação Agrária	9256
Instituto de Qualidade Alimentar	9258

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	9258
Direcção Regional de Educação do Norte	9258
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	9258

Ministério da Saúde

Portaria 305/92 (2.ª série):

Prorroga, pelo prazo de um ano, com efeitos desde 10-8-92, o regime de instalação do Centro das Taipas	9260
--	------

Portaria 306/92 (2.ª série):

Aplica ao Centro de Apoio a Toxicodependentes (CAT) da Cedofeita, no Porto, o prazo de instalação estabelecido para o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	9260
--	------

Escola Superior de Enfermagem da Guarda	9260
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	9260
Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa	9261
Hospitais Cívis de Lisboa	9261
Hospital de Santa Cruz	9261
Hospital de São João	9261
Hospital de São Marcos	9261
Hospital Distrital de Castelo Branco	9261
Hospital Distrital da Guarda	9263
Hospital Distrital de Vila Real	9264
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	9265
Maternidade de Júlio Dinis	9265
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	9265
Administração Regional de Saúde de Portalegre	9266
Hospital de Magalhães Lemos	9266
Instituto Português do Sangue	9266

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	9267
----------------------------	------

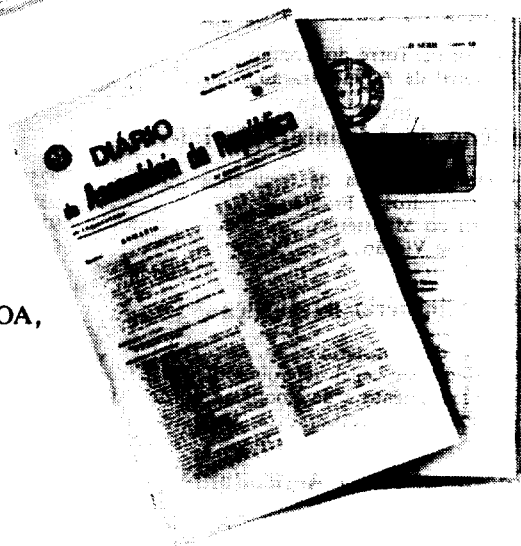
Tribunal de Contas	9267
Universidade de Lisboa	9267
Universidade Nova de Lisboa	9268
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universi- dade Nova de Lisboa	9269
Universidade do Porto	9269
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	9270
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	9270
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Téc- nica de Lisboa	9270
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Téc- nica de Lisboa	9270
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Uni- versidade Técnica de Lisboa	9270
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	9270
Câmara Municipal de Sesimbra	9270
Câmara Municipal de Silves	9270
Câmara Municipal de Sintra	9271
Junta de Freguesia de Paranhos	9281

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA****Arquivos Nacionais/Torre do Tombo**

Por meu despacho de 4-8-92, por delegação:

João Sebastião Cardoso Azaruja, técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-92, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**Instituto Nacional de Administração**

Por despachos de 25-8-92 e 14-9-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Nacional de Administração:

António Manuel da Costa, motorista de ligeiros do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a sua transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, sendo exonerado do lugar que ocupava com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-9-92. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública**

Por despachos de 11-9-92 do comandante-geral por delegação:

Victor Manuel Fernandes de Sousa, oficial administrativo principal, Antero Augusto de Medeiros Gonçalves, primeiro-oficial, e Maria Elisa Alves Pinto Pereira, terceiro-oficial do quadro geral da Polícia de Segurança Pública — nomeados, precedendo concurso, respectivamente chefe de secção, oficial administrativo principal e segundo-oficial do mesmo quadro, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos à data da aceitação dos referidos cargos. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-9-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

Por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 23-5-90:

Fernando Silva Martins da Costa, de 41 anos de idade, casado, filho de Francisco Martins da Costa e de Angelite da Silva, natural da freguesia da Conceição, concelho da Covilhã, guarda n.º 82/27 703, da Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco — aplicada a pena de demissão. (Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.)

16-9-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da 1.ª Repartição do Comando-Geral da PSP a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal de informática do Comando-Geral da PSP, que foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 165, de 20-7-92.

21-9-92. — O Presidente do Júri, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

Por despachos de 17-9-92 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciada Eunice Maria Marques Ribeiro de Oliveira, técnica especialista da carreira técnica de serviço social — transita para a categoria de técnica superior principal de serviço social do mesmo quadro e serviço.

Adelino Loureiro dos Santos Teixeira, guarda de 2.ª classe, n.º 4061/31 206 do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública — dada por finda a situação de requisição no SEF, com efeitos a partir de 1-9-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-9-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral**

Por despacho do secretário-geral-adjunto de 16-9-92:

Concedido o Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira:

Isabel Maria Ramos Nunes de Sousa de Araújo e Silva.

17-9-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral de Viação

Por despachos do Secretário de Estado da Administração Interna de 17-8-92:

Fernando Pedro de Abreu Bragança Retto e João Pedro Martins Garcia Bandeira, engenheiros e Maria dos Anjos Sousa da Silva, licenciada em Direito — autorizadas as nomeações como chefes de divisão em regime de comissão de serviço produzindo efeitos a partir da data do despacho.

José Fernando dos Reis Pedro, licenciado em Engenharia Mecânica — autorizada a nomeação como director de serviços, em regime de comissão de serviço, produzindo efeitos a partir da data do despacho.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral de Viação 47/92, de 11-9:

Maria Augusta dos Reis Pereira e Maria Helena Silva Guerreiro Soares, escriturárias-dactilógrafas — transferidas, por conveniência de serviço, da Direcção de Serviços Administrativos para a Direcção de Serviços de Viação de Lisboa, com efeitos a partir de 16-9-92. (Não está sujeito ao pagamento de taxa.)

17-9-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Secretaria-Geral**

Por despacho do Ministro da Justiça de 14-9-92:

Licenciada Ana Paula Pereira Cardoso Gomes dos Santos Graça, técnica superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Contratação de Empreitadas e Aquisições da Direcção de Serviços de Instalações da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-9-92. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e da Lei 19/92, de 13-8, faz-se público que, por despacho de 31-8-92 do secretário-geral do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Port. 1175/91, de 20-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se contratado nesta Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento o correspondente ao desenvolvimento indiciário previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao secretário-geral e entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata);
- b) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar a identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.) e experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- b) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Como o concurso se destina ao pessoal contratado por esta Secretaria-Geral, está o mesmo dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

6.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, e entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, quer se aplique um ou dois métodos de selecção.

9 — A lista dos candidatos admitidos e as listas de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*, 2.ª.

10 — Legislação aplicável: Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 409/91, de 17-10, e Lei 19/92, de 13-8.

11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciada Ramira Jesus Graça Piçarra, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Gabriela Pais Domingues Ferreira da Silva, chefe de secção, e Fernanda Eugénia Gama Cerdeira Tavares, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Salvador, oficial administrativo principal, e Luís Alberto Marques Gomes, primeiro-oficial.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9-9-92. — O Secretário-Geral, João Martins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Concurso interno de ingresso para quatro lugares de terceiro-oficial. — Faz-se público que as listas A e B dos candidatos ao concurso acima referido, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontram afixadas neste Instituto, onde podem ser consultadas.

A lista A refere-se aos candidatos que possuem o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

A lista B contém os candidatos habilitados nos termos dos n.ºs 2 a 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

18-9-92. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal Efectivo, J. A. Bernardes Tralhão.

GABINETE DE PLANEAMENTO E DE COORDENAÇÃO DO COMBATE À DROGA

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 26-8-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º e do n.º 2 do art. 12.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, de um lugar de servente do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, constante do mapa anexo à Port. 751/88, de 22-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao servente assegurar a recepção e distribuição de expediente e apoiar a arrumação e limpeza das instalações.

4 — São requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e conte mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Encontrar-se habilitado com a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

5 — O vencimento é o correspondente à aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — O método de selecção é o de avaliação curricular, que é eliminatória, complementada, se necessário, com entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga e entregue pessoalmente no Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, Rua de Alco-lena, 1, 1400 Lisboa.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* sucinto, contendo a descrição das principais tarefas desenvolvidas ao longo da actividade profissional, devidamente assinado;
- b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — São dispensados temporariamente da apresentação do documento referido na al. c) do n.º 8 deste aviso os candidatos que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem, devendo, neste caso, ser aposta estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

10 — Os funcionários do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga estão dispensados de apresentar os documentos solicitados nas als. b), c) e d) do n.º 8, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado António Pedro Moreira da Costa Martins, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Ascensão Areias dos Santos Isabel, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais suplentes:

Lino Fernandes, chefe de repartição.

Juventina dos Prazeres Belchior, chefe de secção.

Daniela Maria de Fátima Correia Freitas, oficial administrativo principal.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 26-8-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, constante do mapa anexo à Port. 751/88, de 22-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao telefonista assegurar a recepção, emissão e encaminhamento das ligações telefónicas.

4 — São requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os contantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e conte mais de três anos de serviço ininterrupto;

b) Encontrar-se habilitado com a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

5 — O vencimento é o correspondente à aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — O método de selecção é o de avaliação curricular, que é eliminatória, complementada, se necessário, com entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga e entregue pessoalmente no Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, Rua de Alco-lena, 1, 1400 Lisboa.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* sucinto, contendo a descrição das principais tarefas desenvolvidas ao longo da actividade profissional, devidamente assinado;
- b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — São dispensados temporariamente da apresentação do documento referido na al. c) do n.º 8 deste aviso os candidatos que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem, devendo, neste caso, ser aposta estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

10 — Os funcionários do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga estão dispensados de apresentar os documentos solicitados nas als. b), c) e d) do n.º 8, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado António Pedro Moreira da Costa Martins, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Ascensão Areias dos Santos Isabel, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Lino Fernandes, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Juventina dos Prazeres Belchior, chefe de secção.

Daniela Maria de Fátima Correia Freitas, oficial administrativo principal.

16-9-92. — O Subdirector-Geral, *Pedro Martins*.

Aviso. — 1 — O Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga pretende recrutar um segundo-oficial em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, que poderá ser renovável por igual período de tempo, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — Remuneração mensal — correspondente ao escalão 1 da categoria de segundo-oficial do regime geral remuneratório da função pública, acrescido do subsídio de refeição, bem como de subsídio de férias e de Natal, nos termos da lei.

3 — Local e horário de trabalho — Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, Rua de Alco-lena, 1, apartado 3094, 1302 Lisboa Codex, sete horas diárias, entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos.

4 — Requisitos exigidos — curso geral do ensino secundário, ou equivalente, robustez física indispensável ao exercício de funções públicas, dando-se preferência aos candidatos que tiverem experiência de dactilografia ou operador de informática, bem como conhecimentos nas áreas de pessoal e contabilidade.

5 — Funções — de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, arquivo, expediente e dactilografia.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou branco, liso, formato A4, dirigido ao director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, Rua de Alcolena, 1, apartado 3094, 1302 Lisboa Codex, apresentadas pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, devendo o requerimento conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, se houver, ou quaisquer outros elementos que se considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura.

6.2 — Ao requerimento deverá ser junto documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, onde conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

21-9-92. — O Subdirector-Geral, *Pedro Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Por despachos do director-geral das Florestas e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 31-7-92 e de 12-8-92:

Maria Inácia Pereira Coelho, segundo-oficial da Direcção Regional de Agricultura — prorrogada a situação de requisitada nesta Direcção-Geral, por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-9-92. — O Director de Serviços, *José M. S. Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — Concurso: lista de classificação final. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 21-9-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola, do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-8-92, se encontra afixada para consulta, nos serviços desta Direcção Regional, sitos na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respectiva a dilação de 3 dias, contados nos termos do citado diploma.

21-9-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Lopes Penha Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 17-6-92 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, se encontra aberto,

pelo prazo de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga anteriormente referida.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 5-A/88, de 14-1, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e Port. 452-A/86, de 20-8.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao oficial administrativo principal, no âmbito dos serviços administrativos, desenvolver as actividades relacionadas com o expediente, arquivo, contabilidade, economato, pessoal, aprovisionamento e os demais procedimentos administrativos.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade, em Alcobaca, o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidaturas — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

- a) Sejam titulares da categoria de primeiro-oficial com, pelo menos, três anos nesta categoria classificados de *Bom*;
- b) Satisfazam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente o referido na al. d) do n.º 1 do citado art. 23.º, isto é, tenham exercido, nos dois ou três últimos anos, funções de conteúdo idêntico ao lugar a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos.

7 — Métodos de selecção — como métodos de selecção serão utilizados:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, contendo a indicação da categoria a que se candidata e da referência 046/048/RS/92, dirigidos ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, devendo ser entregues, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, em Lisboa (por ter sido a entidade encarregada de proceder às operações de recrutamento e selecção) ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 2095, 1123 Lisboa Codex.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração autenticada e actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a natureza do vínculo que possui e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, dos últimos três anos;
- c) Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas mesmas funções;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada, podendo ainda ser utilizada a prerrogativa conferida pelos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 48/88, de 17-2);

- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (originais ou fotocópia autenticada, podendo de igual modo ser utilizada a prerrogativa conferida pelos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 48/88, de 17-2);
- f) Currículo profissional.

9 — De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento de admissão a concurso.

10 — É dispensável a apresentação do documento indicado na al. d) do mesmo n.º 8.3, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias, devendo, neste caso, apor e inutilizar com a sua assinatura uma estampilha fiscal de 162\$, em conformidade com o estabelecido na Tabela Geral do Imposto do Selo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e dos excluídos, bem como a de classificação final, serão fixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade e Serviços Centrais do INIA, se o número for igual ou superior a 50, serão publicadas no DR.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — professor-coordenador João Vicente Saldanha Oliveira e Sousa, director da Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade.

Vogais efectivos:

Mário Fragoso de Almeida, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Virgínia Neves Castanheira Macedo de Camões, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria da Luz de Jesus da Costa Morais Kopte, chefe de repartição.

Maria de Lourdes Pina Jacinto, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 17-6-92 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal deste Instituto, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga anteriormente referida.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 5-A/88, de 14-1, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e Port. 452-A/86, de 20-8.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, aprovisionamento e património.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade, em Alcobaca, o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidaturas — nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a adaptação constante no art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, podem ser opositores ao concurso os oficiais administrativos principais e tesoureiros posicionados no 2.º escalão ou superior.

7 — Métodos de selecção — como métodos de selecção serão utilizados:

- a) Avaliação curricular;
- b) Exame psicológico de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção citados.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, contendo a indicação da categoria a que se candidata e da referência 046/048/RS/92, dirigidos ao

presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, devendo ser entregues, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, em Lisboa (por ter sido a entidade encarregada de proceder às operações de recrutamento e selecção) ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 2095, 1123 Lisboa Codex.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração autenticada e actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a natureza do vínculo que possui e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, dos últimos três anos;
- c) Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas mesmas funções;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada, podendo ainda ser utilizada a prerrogativa conferida pelos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 48/88, de 17-2).
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (originais ou fotocópia autenticada, podendo de igual modo ser utilizada a prerrogativa conferida pelos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 48/88, de 17-2).
- f) Currículo profissional.

9 — De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento de admissão a concurso.

10 — É dispensável a apresentação do documento indicado na al. d) do mesmo n.º 8.3, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias, devendo, neste caso, apor e inutilizar com a sua assinatura uma estampilha fiscal de 162\$, em conformidade com o estabelecido na Tabela Geral do Imposto do Selo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e dos excluídos, bem como a de classificação final, serão fixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade e Serviços Centrais do INIA, se o número for igual ou superior a 50, serão publicadas no DR.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — professor-coordenador João Vicente Saldanha Oliveira e Sousa, director da Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade.

Vogais efectivos:

Mário Fragoso de Almeida, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Virgínia Neves Castanheira Macedo de Camões, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria da Luz de Jesus da Costa Morais Kopte, chefe de repartição.

Maria de Lourdes Pina Jacinto, chefe de secção.

16-9-92. — O Vice-Presidente, Jaime Ribes.

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 6-4-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria Emília Saraiva Castanho Teixeira de Carvalho — nomeada provisoriamente, por um ano, mediante concurso, técnica-adjunta de 2.ª classe (escala 1, índice 190) da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal deste Instituto. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no seu termo. (Visto, TC, 3-9-92.)

23-9-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de terceiro-oficial, publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 8-9-92, rectificam-se os n.ºs 1, 4, 6 e 12, que passam a ter a seguinte redacção:

1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-8-92 da secretária-geral do Ministério da Educação, e em cumprimento do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de terceiro-oficial (carreira de oficial administrativo) do quadro único do pessoal dos organismos de serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

O número de lugares a prover por pessoal habilitado em concurso de habilitação é fixado em um.

4 — É candidato obrigatório ao presente concurso o pessoal contratado pelos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação em regime de contrato administrativo de provimento com a categoria de terceiro-oficial.

Poderão ainda ser opositores ao concurso os funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que satisfaçam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e um dos requisitos especiais seguintes:

- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente e conhecimentos práticos de dactilografia; ou
- Possuir a categoria de escriturário-dactilógrafo ou de auxiliar técnico administrativo (posicionando-se, num e noutro caso, no 3.º escalão ou superior) e encontrar-se aprovado em concurso de habilitação.

6 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

6.1 — Candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário:

- Declaração passada pelo serviço de origem do candidato da qual conste a sua categoria e vínculo;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de possuir conhecimentos práticos de dactilografia;
- Curriculum vitae* detalhado do qual constem os factos relevantes para a avaliação curricular (nomeadamente as habilitações literárias, experiência e qualificação profissionais na área do concurso e formação profissional da mesma área).

6.2 — Candidatos aprovados em concurso de habilitação:

- Declaração passada pelo serviço de origem do candidato da qual conste a sua categoria, escalão de vencimento e vínculo;
- Documento comprovativo de aprovação em concurso de habilitação com referência ao respectivo aviso de abertura;
- Curriculum vitae* detalhado [v. al. d) anterior].

Os funcionários pertencentes ao quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6.1 e nas als. a) e b) do n.º 6.2 anteriores.

É também dispensado da apresentação daqueles documentos o pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento dos mesmos organismos e serviços, desde que nos seus processos individuais constem elementos susceptíveis de comprovarem a satisfação daqueles requisitos.

12 — O concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 248/85, do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

Assim, avisam-se os interessados que novamente se possibilita apresentação de candidaturas no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta rectificação no *DR*, sem prejuízo da validade das candidaturas já apresentadas.

17-9-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António dos Santos Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção Regional de Educação do Norte

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, publica-se a rectificação à alteração do número de lugares do quadro de escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 142, de 23-6-92, pelo que, no distrito do Porto, concelho de Amarante, a p. 5712-(75), onde se lê «Tondela — Telões — 3 lugares» deve ler-se «Todeia — Telões — 3 lugares».

No concelho de Baião, a p. 5712-(75), onde se lê «Míguas — Santa Marinha do Zêzere — 3 lugares» deve ler-se «Míguas — Santa Marinha do Zêzere — 3 lugares».

No concelho de Gondomar, a p. 5712-(75), onde se lê «Gens — Foz do Sousa — 4 lugares» deve ler-se «Gens — Foz do Sousa — 3 lugares», onde se lê «Jancido n.º 1 — Foz do Sousa — 3 lugares» deve ler-se «Jancido n.º 1 — Foz do Sousa — 6 lugares», e a p. 5712-(76), onde se lê «Jancido n.º 2 — Foz do Sousa — 6 lugares» deve ler-se «Jancido n.º 2 — Foz do Sousa — 1 lugar».

Deve ainda ser acrescida a este concelho, por não ter sido publicada, a escola de Ferreirinha — Foz do Sousa — 4 lugares, e retirada a escola de Ribeira de Baixo — Foz do Sousa — 1 lugar.

No concelho de Lousada, a p. 5712-(76), onde se lê «Lagoas n.º 2 — Nevogilde — 5 lugares» deve ler-se «Lagoas n.º 2 — Nevogilde — 3 lugares».

No concelho de Paços de Ferreira, a p. 5712-(77), onde se lê «Lamas — Frazão — 3 lugares» deve ler-se «Lamas — Figueiró — 8 lugares» e onde se lê «Gomil n.º 1 — Ferreira — 8 lugares» deve ler-se «Gomil n.º 1 — Frazão — 3 lugares».

No concelho de Penafiel, a p. 5712-(78), onde se lê «Coreixas n.º 1 (Avinhó) — Irivo — 4 lugares» deve ler-se «Coreixas n.º 1 — Irivo — 4 lugares», onde se lê «Coreixas n.º 2 — Irivo — 4 lugares» deve ler-se «Coreixas n.º 2 (Avinhó) — Irivo — 4 lugares» e onde se lê «Devesa n.º 2 — Perselo — 4 lugares» deve ler-se «Devesa n.º 2 — Perselo — 4 lugares».

No concelho da Póvoa de Varzim, a p. 5712-(79), onde se lê «Pedreira — Argival — 7 lugares» deve ler-se «Pedreira — Argival — 7 lugares» e onde se lê «São Salvador n.º 1 — Terroso — 7 lugares» deve ler-se «São Salvador n.º 1 — Terroso — 2 lugares».

No concelho de Santo Tirso, a p. 5712-(79), onde se lê «Santo Tirso (sede) — Santo Tirso — 2 lugares» deve ler-se «Santo Tirso (sede) — Santo Tirso — 15 lugares», onde se lê «Areal — Santo Tirso — 15 lugares» deve ler-se «Areal — Santo Tirso — 2 lugares» e a p. 5712-(80), onde se lê «Presas n.º 2 (Boca) — Vilarinho — 2 lugares» deve ler-se «Presas n.º 1 (Boca) — Vilarinho — 2 lugares».

E no concelho de Valongo, a p. 5712-(80), onde se lê «Igreja n.º 3 — Alfena — 9 lugares» deve ler-se «Igreja n.º 3 — Alfena — 6 lugares».

21-9-92. — O Director Regional de Educação do Norte, *Adalmiro Castro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1991/1992, o curso de qualifica-

ção em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, e encontra-se dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta Ensino secundário

10.º Grupo-A:

Classificação
profissional

Valores

Maria Helena Neto Pereira Mendes de Sousa..... 12

22-9-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lurdes Ludovice Paixão*.

Escola Preparatória da Marquês de Alorna

Aviso. — Avisa-se o pessoal docente de que a partir desta data está afixada na sala de professores, para consulta dos interessados, a lista de mudança de escalão, conforme o preceituado no art. 1.º do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6.

Os professores dispõem de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Leonor Barão*.

Escola Secundária de Belém-Algés

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular n.º 8/92, de 12-6, do Gabinete de Gestão Financeira.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

15-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Gabriel Simões Dias Perdigão*.

Escola Secundária de Júlio Dantas

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados (pessoal administrativo, técnico e auxiliar de apoio), no placard do átrio principal da Escola Secundária de Júlio Dantas o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Da integração cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

21-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Florivaldo dos Santos Abundância*.

Escola Secundária de Sá de Miranda

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no Dec.-Lei 409/89, de 18-10, para consulta dos interessados, se faz público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e circular n.º 23/92/DGAE.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

17-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fausto Alves Farinha*.

Escola Secundária de Vagos

Aviso. — Concurso para recrutamento e selecção do director executivo. — 1 — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de escola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para recrutamento e selecção do director executivo da Escola Secundária de Vagos.

2 — Validade do concurso:

2.1 — O concurso é válido exclusivamente para o provimento do lugar indicado do número anterior.

3 — Legislação aplicável:

3.1 — Port. 747-A/92, de 30-7.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da Escola nas áreas cultural, pedagógica, administrativa e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional, com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar, nos termos do disposto nos arts. 16.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectividade de funções que reúnam os seguintes requisitos:

- Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- Possuam profissionalização em nível de educação ou de ensino ministrado na Escola a que diz respeito o concurso;
- Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

5.2 — São candidatos preferenciais:

- Os possuidores da qualificação e experiência profissional, designadamente tempo de serviço em funções de gestão pedagógica;
- Os professores do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Vagos.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Escola Secundária de Vagos, Rua da Saudade, 3840 Vagos.

Neste caso, os documentos deverão ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão da carreira em que se encontra, do grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e nível de ensino para que possui habilitação profissional e quadro a que se encontra vinculado;
- Lugar a que concorre;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR*, onde vem publicado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária descrição;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.4 — Com o requerimento de candidatura, os candidatos apresentarão, obrigatoriamente, *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influir na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

7.5 — Os candidatos que prestem serviço na Escola onde o lugar é posto a concurso estão dispensados da apresentação dos documentos que já constem, em original ou por fotocópia devidamente autenticada, no respectivo processo individual aí arquivado.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição da comissão de seriação:

8.1 — A comissão de seriação, com as funções e competências a que se refere o n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e art. 13.º da Port. 747-A/92, de 30-7, tem a seguinte composição:

a) Membros efectivos:

Maria Ercília Sérgio de Pinho Almeida, que coordenará.
Ana Cristina São Marcos Redondo, que substituirá o coordenador nas suas faltas e impedimentos.
Maria Teresa Franco Mariano.

b) Membros suplentes:

Maria Purificação Santos Oliveira.
 Maria Helena Simões Sarabando Santos.
 Joaquim Lopes Pereira.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no estabelecimento de ensino seguinte: Escola Secundária de Vagos, Rua da Saudade, 3840 Vagos.

16-9-92. — A Presidente do Conselho de Escola, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Pinheiro

Aviso. — Avisam-se os docentes de que a partir desta data está afixada na sala de professores desta Escola, para consulta dos interessados, a lista de mudança de escalão, conforme o disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 120-A/92, publicado no DR, 2.ª, 148, de 30-6-92.

21-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Paulo Pereira.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria 305/92 (2.ª série). — Por portaria de 10-8-90, publicada no DR, 2.ª, de 5-9-90, foi o Centro das Taipas colocado em regime de instalação. Porém, até ao momento, e durante o período de dois anos previsto para este regime, não foi possível concluir todas as acções necessárias a uma situação de normalidade administrativa, sucedendo, por outro lado, que o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência em que aquele Centro foi integrado também ainda não entrou no regime de gestão normal.

Torna-se, por isso, indispensável prorrogar o regime de instalação em que o referido Centro se encontra.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 79.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

É prorrogado, pelo prazo de um ano, com efeitos desde 10-8-92, o regime de instalação do Centro das Taipas.

16-9-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho.*

Portaria 306/92 (2.ª série). — Através da Port. 74/89, de 2-2, foi criado o Centro de Apoio a Toxicodependentes (CAT) da Cedofeita, no Porto, o qual entrou em regime de instalação nos termos dos arts. 79.º e seguintes do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, sendo dirigido por uma comissão instaladora nomeada por despacho ministerial de 1-6-89, publicado no DR, 2.ª, de 23-6-89.

Pelo Dec.-Lei 83/90, de 14-3, foi criado o Serviço de Prevenção e Tratamento de Toxicodependência, por sua vez igualmente colocado em regime de instalação, no qual foram integrados vários serviços, nomeadamente o referido CAT da Cedofeita, de acordo com o disposto na al. c) do art. 6.º do citado diploma legal. Em consequência, deve logicamente entender-se que, com a integração, começou a correr novo prazo para o regime de instalação do CAT da Cedofeita, contado a partir de 19-3-90, data da entrada em vigor do Dec.-Lei 83/90.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 79.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

- 1.º Ao Centro de Apoio a Toxicodependentes (CAT) da Cedofeita, no Porto, é aplicável o prazo de instalação estabelecido para o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência ao abrigo do Dec.-Lei 83/90, de 14-3, bem como a sua prorrogação, prevista na Port. 135/92 (2.ª série), de 2-4, publicada no DR, 2.ª, de 24-4;
- 2.º É revogada a Port. 216/91 (2.ª série), de 20-6, publicada no DR, 2.ª, de 11-7-91;
- 3.º A prorrogação, pelo prazo de um ano, do regime de instalação do CAT da Cedofeita prevista neste diploma produz efeitos desde 19-3-92.

16-9-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Declaração. — Por despacho da comissão de gestão de 18-9-92 se declara que o concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 188, de 17-8-92, para provimento de uma vaga de operador de reprografia de 3.ª classe, ficou deserto por falta de candidaturas.

22-9-92. — A Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 16-9-92 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso visando o preenchimento de lugares vagos no quadro de pessoal desta instituição correspondentes à categoria de enfermeiro.

1 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento para 1992 no Desp. Norm. 160/92, de 31-7, quota essa da qual foram atribuídos 70 lugares a esta instituição por despachos de 23-5-92 e 2-7-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, comunicados através do ofício n.º 6904, de 2-9-92 do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou (por ofício n.º 9640, de 22-7-92) não existirem excedentes nem funcionários ou agentes subutilizados com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

3 — Número de lugares — o concurso visa o preenchimento de 61 lugares actualmente vagos e bem assim dos que venham a vagar no decurso do respectivo prazo de validade, até ao limite de 70, sem prejuízo de quotas suplementares de descongelamento que entretanto possam vir a ser atribuídas à instituição.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é o Centro de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

7 — Conteúdo funcional — o constante do art. 7.º n.º 1 do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

9 — A remuneração é a correspondente ao índice 100 da estrutura remuneratória fixada na tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias, sendo contado a partir da data de publicação do presente aviso no DR.

10.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do pavilhão central do Centro, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, em caso de remessa do correio, a data de expedição constante do aviso de recepção.

Em caso de entrega pessoal é obrigatória a passagem de recibo.

11 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem ser relevantes apresentar para apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos não vinculados deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
- f) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser eventualmente contactado para fins do presente concurso.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Quatro exemplares do *curriculum* profissional;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

13 — Requisitos para admissão a concurso:
 13.1 — São requisitos gerais os mencionados no art. 27.º, n.º 3, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.
 13.2 — É requisito especial a posse do título profissional de enfermeiro.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Arminda Caço Pereira Rodrigues Gonçalves, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria Vitória Tomé Bravo Pereira, enfermeira graduada.
 Maria Palmira Maio Pereira Sousa Gouveia, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Antónia Assunção Ferreira Mateus, enfermeira graduada.
 Maria do Rosário Guerreiro Encarnação Silva Duarte, enfermeira.

A presidente será substituída nos seus impedimentos pela primeira vogal efectiva.

18-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa

Aviso. — Avisam-se as candidatas ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal desta Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 20-5-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada nas instalações deste serviço, na Travessa do Noronha, 5, 2.º, direito, 1200 Lisboa.

21-9-92. — O Presidente do Júri, *João Manuel Nabais da Teresa*.

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 216, de 18-9-92, rectifica-se que, no que diz respeito à classificação do Dr. Hélder Horta Pereira, onde se lê «18,7» deve ler-se «18,8».

23-9-92. — A Directora, *Maria de Fátima Montalvão*.

Hospital de Santa Cruz

Por despachos de 3-9-92 do conselho de administração:

Maria Antonieta Silva Domingos, enfermeira graduada, nível 1, escalão 5, índice 170, do quadro deste Hospital — nomeada, após concurso interno de acesso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92, para a categoria de enfermeira especialista do mesmo quadro, nível 2, escalão 5, índice 185 (área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica), considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.
 Maria Manuela Jorge Antunes Rojão, enfermeira graduada, nível 1, escalão 4, índice 155, do quadro deste Hospital — nomeada, após concurso interno de acesso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92, para a categoria de enfermeira especialista do mesmo quadro, nível 2, escalão 4, índice 170 (área de enfermagem médico-cirúrgica), considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.
 Graça Maria Coelho Pereira Urbano, enfermeira graduada, nível 1, escalão 4, índice 155, do quadro deste Hospital — nomeada, após concurso interno de acesso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92, para a categoria de enfermeira especialista do mesmo quadro, nível 2, escalão 4, índice 170 (área de enfermagem de reabilitação), considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-9-92. — O Director, *João Queiroz e Melo*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 10-9-92, e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91:

Vaga com perfil:

Valores

1.º José Alexandre da Costa Malheiro Sarmiento	18,6
2.º Ana Maria Mota Horta e Vale	17,1
3.º João Manuel Teixeira Rodrigues Carvalho	15,8
4.º Fernando Augusto da Conceição Pereira	14,1

Vaga sem perfil:

1.º Ana Maria Mota Horta e Vale	17,7
2.º José Alexandre da Costa Malheiro Sarmiento	17,5
3.º Fernando Augusto da Conceição Pereira	17,3
4.º João Manuel Teixeira Rodrigues Carvalho	16,7

16-9-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 174, de 30-7-92, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos. O local, a data e a hora da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos, através de ofício registado.

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de segundo-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 173, de 29-7-92, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos. O local, a data e a hora da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos, através de ofício registado.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de não terem surgido quaisquer candidaturas aos concursos institucionais internos de provimento em assistente de neurocirurgia e de oftalmologia, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 174, de 30-7-92, são os mesmos declarados desertos.

17-9-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Por despacho de 15-9-92 do conselho de administração deste Hospital, e de acordo com a circular normativa n.º 11/89, de 24/8, do DRHS, é estabelecida a seguinte distribuição dos lugares de enfermeiro especialista, por especialidades, existentes no quadro de pessoal do Hospital Distrital, aprovado pela Port. 741/92, de 24-7:

Enfermagem médico-cirúrgica — 18.
 Enfermagem de reabilitação — 7.
 Enfermagem materna e obstétrica — 15.
 Enfermagem saúde infantil e pediátrica — 10.

Aviso. — Por despacho de 15-9-92 do conselho de administração deste Hospital e depois de ter havido acordo entre as duas instituições, Hospital Distrital de Castelo Branco e Administração Regional de Saúde de Castelo Branco, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Maria de Nazaré dos Santos Ribeiro Carronda para este Hospital.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado. — 1 — Por deliberação de 15-9-92 do conselho de administração deste Hospital faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares de enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco, aprovado pela Port. 741/92, de 24-7.

1.1 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — O concurso é válido exclusivamente para as vagas anunciadas à data da abertura deste concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Vencimento — o vencimento de enfermeiro graduado é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art.º 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Castelo Branco, sito na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, e o concurso unicamente a ele respeita.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do art. 34.º e al. a) do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os enfermeiros do nível 1, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz* ou equivalente legal (classificação de serviço não inferior a *Bom*), nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Formalização da candidatura — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for expedido acompanhado da respectiva documentação até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e telefone, se o houver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *DR*, onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Junto com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem da qual constem de forma inequívoca, a existência e natureza de vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A não apresentação dos documentos mencionados no n.º 9 é causa de exclusão.

11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Ivone Maria Loureiro Vilaça Freixo, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Maria José Lucinda Amaro Nunes, enfermeira-chefe.
Rosa Maria Saraiva Martins, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Leocádia Elisabeth Maria Galina Ferreira Mota, enfermeira-chefe.
Maria Dulce Afonso Fernandes, enfermeira-chefe.

Todos estes elementos pertencem ao Hospital Distrital de Castelo Branco.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para enfermeiro (nível 1). — 1 — Por deliberação de 15-9-92 do conselho de administração deste Hospital, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco, aprovado pela Port. 741/92, de 24-7.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamentos através dos Desps. Norms. 57/92 e 160/92 do Ministério das Finanças, publicados no *DR*, 1.ª série-B, de 3-4-92 e de 2-9-92, respectivamente, que fixaram as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal de enfermagem para o ano de 1992, e atribuída

a quota de 47 lugares de pessoal de enfermagem a este Hospital por despachos de 23-5 e 2-7-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, a mesma informou não os haver.

2.1 — O presente concurso respeita ao Hospital Distrital de Castelo Branco, Avenida de Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, sendo neste Hospital o local de trabalho.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para aquelas que vierem a verificar-se no prazo de seis meses a contar da publicação no *DR* do presente aviso, até ao limite dos 47 lugares, correspondentes à quota de descongelamento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art.º 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro (nível 1).

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for expedido acompanhado da respectiva documentação até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e telefone, se o houver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso mencionando o número e a data do *DR*, onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, onde conste a classificação final;
- c) Documento comprovativo da categoria, do tempo de exercício profissional, da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública e classificação de serviço do triénio 1989-1991 para os candidatos já vinculados à função pública;
- d) Documento comprovativo de curso pós-básico, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Atestado de robustez física e certificado antituberculoso.

10 — Os documentos referidos nas als. a) a e) deverão obrigatoriamente ser entregues juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, sob pena de exclusão, devendo os candidatos declarar no requerimento sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos documentos referidos nas als. f) e g).

11 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de harmonia com o n.º 2 do art. 34.º e al. a) do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Ivone Maria Loureiro Vilaça Freixo, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Vicência de Brito Campos, enfermeira-chefe.
Maria da Graça Bispo Esteves, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Antunes Mendes, enfermeiro especialista.
Maria João Vaz Machado Feliciano, enfermeira graduada.

Todos estes elementos pertencem ao Hospital Distrital de Castelo Branco.

Nestes dois concursos o 1.º vogal efectivo de cada um deles substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

17-9-92. — A Directora, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Concurso n.º 21/92 (concurso de provimento para assistente de anatomia patológica). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-7-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992 e aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de anatomia patológica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial para o provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo

estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Irene Valente Batista Martins, chefe de serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Manuela Pinto Lacerda, chefe de serviço de anatomia patológica do Centro de Oncologia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Luís Correia de Matos Beja, chefe de serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Carlos Alberto da Silva Lopes, assistente de anatomia patológica do Centro Regional de Oncologia do Porto.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 22/92 (concurso de provimento para assistente de anestesiologia). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-7-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992 e aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra

aberto concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial para o provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidaturas — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuel Alfredo Dias Costa, assistente graduado de anesthesiologia do Hospital Distrital da Guarda.

Dr.ª Maria Emília Costa Serpa Soares, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Augusto Santos Freitas, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital da Guarda.

Dr. Luís Carlos Assunção Ferreira, assistente de Anesthesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

16-9-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real de 10-9-92, a seguir se publica a lista de candidatos ao concurso interno de anesthesiologia do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92:

Dr. Joaquim da Silva Rodrigues — 19 valores.

Dr.ª Maria do Rosário Florentino Gomes Abrunhosa Ferraz Alves — 18,6 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias, a contar da data da publicação desta lista no DR, com efeito suspensivo pelo prazo de 30 dias úteis, para apresentação de recurso.

10-9-92. — O Administrador-Delegado, *António Davide Lima Cardoso*.

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no art. 20.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, será afixada no placard da Repartição de Pessoal a lista de todo o pessoal (excepto médico) que, ao abrigo do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, beneficia do descongelamento de escalões de progressão nas respectivas carreiras (3.ª e 4.ª fases, de Janeiro e Outubro, respectivamente).

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem de eventuais erros.

21-9-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para pessoal auxiliar (área de apoio e vigilância) aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 174, de 30-7-92.

Os candidatos excluídos dispõem de 10 dias, a contar da data desta publicação no DR, para eventuais reclamações (n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88).

14-9-92. — O Presidente do Júri, *António Davide Lima Cardoso*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Faz-se público que o concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de anatomia patológica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 29-7-92, ficou deserto.

9-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Helena Calca*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Em conformidade com o estipulado no art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica, para conhecimento dos interessados, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de provimento para 15 lugares de enfermeiro graduado, publicado no *DR*, 2.ª, 158, de 11-6-92:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Peleias Ferreira Barbosa.
 Arlília Lima Sykes dos Santos Albuquerque.
 Ausenda Maria de Almeida Couto.
 Belmira Maria Nunes Lopes Alves Patrício.
 Berta Maria da Silva Regueiras.
 Celeste Maria Ferreira Rodrigues Valente Magalhães.
 Elsa Maria da Cunha Pereira.
 Elvira Geraldo Pimenta Abreu.
 Ermelinda Macedo Guimarães.
 Esmeralda dos Santos Cruz.
 Eva da Luz Pinto Alves de Sousa.
 Fernanda Lino Ferreira Pereira.
 Fernando José Pereira Ferreira.
 Glória Moreira Gonçalves.
 Glória Teixeira Mesquita Parada.
 Gracinda Helena Pereira Portela Dias.
 Helena Maria da Mota Marinha Nascimento.
 Helena Maria Pereira Arouca.
 Isabel Alexandra da Silva Malheiro.
 Joaquina da Silva Moura.
 Josefa da Conceição Vinhas Lobo.
 Justa Celeste Ferreira de Carvalho Carneiro.
 Laura Maria Pinto de Barros Pereira Oliveira.
 Laurinda Maria Marques Gonçalves Linhares.
 Lina Augusta Ondas de Melo Pimenta.
 Maria Adelaide de Carvalho Soares Mota.
 Maria Alice Moreira Machado.
 Maria Arminda da Silva Lima Rodrigues.
 Maria da Assunção Ferreira da Costa.
 Maria Aurélia do Nascimento Paulo Araújo.
 Maria do Carmo Rodrigues Moura.
 Maria Cecília de Araújo Mendes.
 Maria Cidália Reis Pereira Conde.
 Maria Fernanda Fechas Barroso Figueiredo.
 Maria Fernanda da Silva Henriques.
 Maria de Lurdes Guedes Costa Casimiro.
 Maria de Lurdes Moreira da Encarnação Gonçalves.
 Maria de Lurdes Peixoto Rodrigues.
 Maria Manuela da Rocha Gonçalves Oliveira.
 Maria Margarida Matos Marques.
 Maria Regina Alves Maio.
 Maria Rosa Ferreira Veríssimo.
 Maria do Rosário Bessa e Silva.
 Maria Rui Miranda Grilo Correia de Sousa.
 Maria Teresa Ferreira Brandão Coelho.
 Maria Vitória Dias de Sousa.
 Marília Branca Ferreira Santos Pinto Ventura.
 Olga Conceição Pinho Marques da Silva Caldas.
 Paula Cristina Nunes Lourenço.
 Paula Maria Ruge dos Santos.
 Rita Pinto da Silva Lebre.
 Rosa Maria Pinto Alves.
 Teodora João Klironomos.
 Teresa Emília Soares da Cruz.

Candidatos excluídos:

Maria da Conceição Monteiro Lemos Coutinho (a).
 Maria de Fátima Xavier Martins Lima (b).
 Maria Fernanda Morgado da Silva Reis (c).
 Maria Helena Rodrigues Covelo Sequeira Tavares (d).
 Olinda Amélia Oliveira do Amaral de Sousa (e).

(a) e (b) Falta de apresentação de documento comprovativo das habilitações.

(c) Falta de conteúdo funcional (falta de assiduidade durante o período de avaliação).

(d) Falta de conteúdo no *curriculum vitae*.

(e) Falta de apresentação do *curriculum vitae* [al. d) do aviso de abertura do concurso].

11-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria da Silva Pereira*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso de provimento na carreira dos serviços gerais, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 17-9-92, a pp. 8722 e 8723, a seguir se transcreve na íntegra o referido concurso, com as devidas rectificações:

Aviso. — *Concurso de provimento na carreira dos serviços gerais.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 109/80, de 20-10, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha de 25-8-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para o pessoal da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, e alterada pelas Ports. 150/88, de 10-3, e 803/92, de 18-8:

Auxiliar de acção médica — 20 lugares;
 Maqueiro — 2 lugares;
 Auxiliar de alimentação — 1 lugar.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Do auxiliar de acção médica:

- Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos serviços de acção médica, assim como dos seus acessos;
- Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
- Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes, em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé, dentro e fora do hospital;
- Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente necessários ao funcionamento dos serviços;
- Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
- Preparar refeições ligeiras nos serviços e distribuir dietas (regime geral e dietas terapêuticas);
- Assegurar a manutenção das condições de higiene nas copas dos serviços de internamento;
- Colaborar na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes, sob a orientação do pessoal de enfermagem;
- Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica.

2.2 — Do maqueiro:

- Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes a pé, de cama, maca ou cadeira, para todos os serviços de internamento vindos dos serviços de urgência ou consultas externas;
- Efectuar o transporte de cadáveres;
- Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;
- Proceder à limpeza das macas e do seu local de trabalho.

2.3 — Do auxiliar de alimentação:

- Preparar os géneros destinados à confecção;
- Executar o empacotamento e acondicionamento da comida confeccionada;
- Servir as refeições aos doentes e trabalhadores em refeitórios;
- Transportar os alimentos para os serviços e refeitórios;
- Proceder à limpeza da sua secção e utensílios.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência e para aqueles que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

4 — Vencimento — é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

6 — Condições de candidatura:

- Poderão habilitar-se todos os candidatos que reúnam as condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como todos os que possuírem contrato administrativo de provimento;
- Poderão candidatar-se aos lugares de auxiliar de acção médica os habilitados com o curso de habilitação de auxiliares de acção médica, conforme o Desp. 7/89, de 9-2, da Ministra da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 56, de 8-3-89;
- Que reúnam os requisitos gerais previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — O método de selecção a utilizar é o constante no despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementado por entrevista:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, a data e a página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções para a categoria a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço há mais de três anos;
- Os candidatos ficam isentos dos documentos enunciados nas als. a) e b) se os mesmos existirem no seu processo individual;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Manuel Patriarca Pereira, chefe de repartição do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Mapril Rego da Silva, chefe dos serviços gerais deste Centro Hospitalar.

Adília de Jesus Pereira Mendes, chefe de secção do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Glória de Oliveira Assunção Pereira, encarregada dos serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria João Correia Carreira, encarregada dos serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

21-9-92. — O Chefe de Repartição, António dos Santos Pinto Amaral.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada no Gabinete Técnico de Enfermagem, sito na Avenida de Frei Amador Arrais, em Portalegre, a lista de candidatos ao concurso para a categoria de enfermeiro-chefe, nível 2, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 179, de 5-8-92.

21-9-92. — A Presidente do Júri, Maria Rita das Dores Guerreiro.

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Por deliberação da comissão instaladora de 15-9-92, com delegação ministerial, foi anulado o concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, 16.º supl.

2-9-92. — O Administrador Principal, Joaquim da Silva Carneiro.

Instituto Português do Sangue

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso para enfermeiros do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91:

	Valores
1.º Maria Generosa Pereira Moreira Gonçalves ...	(a) 17,5
2.º Maria Helena Carinhas Malaquias Correia	(a) 17,5
3.º Bárbara Luísa Cardoso Almeida Leitão	17
4.º Marília Assunção Cavaco Reis	16,4
5.º Maria Emília Campos Brito	(a) 16,1
6.º Maria do Rosário Dias Faria	(a) 16,1
7.º Maria Cecília Carvalho Noruegas	16
8.º Fernando Manuel Antunes Maia	15,6
9.º Olga Maria Coelho Rodrigues	15
10.º Ana Cristina Campos Gonçalves Batista	14,9
11.º Ana Luísa Espírito Santo Silva	14,7
12.º Iva Maria Cardoso de Jesus Pereira	14,6
13.º Maria José Pereira Lopes	14,5
14.º Olga Silva Reis Correia Costa	14,4
15.º Paula Maria dos Anjos Marques Gomes	(a) 14,2
16.º Ana Maria Antunes dos Santos Menino Ribeiro	(a) 14,2
17.º António Manuel Duarte Barros	(a) 14,2
18.º Isabel Maria R. Sepulveda A. Corte Real	(a) 14,2
19.º Maria Lídia Nunes Fernandes	(a) 14,1
20.º Lina Maria Cardoso de Jesus Pereira	(a) 14,1
21.º Ana Cristina António Marques	(a) 14,1
22.º Emília Correia da Costa Silva	(a) 13,9
23.º Margarida Maria Chaves Gabriel Proença	(a) 13,9
24.º Paula Conceição Furtado Santos Borrego	(a) 13,7
25.º Dina Maria Matos Alves	(a) 13,7
26.º Fernando Manuel Fonseca Raimundo	(a) 13,6
27.º Anabela Marques dos Santos	(a) 13,6
28.º Lucinda Lopes Santana Queimado	13,5
29.º Ana Cristina Sardica Garcia de Castro	(a) 13,3
30.º Maria de Fátima Madeira Pires	(a) 13,3
31.º Maria Licínia Vitorino Sebastião	(a) 13,3
32.º Maria Gracinda Vitorino Simão	13
33.º Fátima Maria Freitas Ribeiro	12,9

(a) Aplicação do n.º 3 do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, seguido dos critérios definidos pelo júri, contemplados na acta n.º 3.

Após publicação os candidatos deverão apresentar recurso no prazo máximo de 10 dias. No caso de a lista não ter sido objecto de reclamações, findo o prazo anteriormente mencionado converter-se-á em lista de classificação final.

18-8-92. — A Presidente do Júri, *M. Fátima Romão F. Sousa*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 811/92-DR. — Nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 180/92, de 17-8, pode o Ministro do Comércio e Turismo designar um dos vogais do conselho de administração do ICEP para exercer as funções de vice-presidente daquele órgão.

Assim:

1 — Nomeio, para exercerem alternadamente, por períodos de seis meses, a função de vice-presidente do conselho de administração do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, os engenheiros Luís Correia da Silva e Diogo de Mendonça Tavares.

2 — A rotação do exercício do cargo processar-se-á pela ordem indicada, com início no dia seguinte ao da publicação deste despacho.

3 — O vice-presidente substitui o presidente nas respectivas ausências e impedimentos.

17-9-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despachos do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 16-8-90:

Licenciada em Direito Isabel Gertrudes Alves Martins de Carvalho Castelo Branco — contratada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15-9-92 e pelo prazo de um ano, renovável, a fim de desempenhar funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, com direito à remuneração do escalão 1, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior.

Licenciada em Direito Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro Beites Martins — contratada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15-9-92 e pelo prazo de um ano, renovável, a fim de desempenhar funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, com direito à remuneração do escalão 1, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior.

(Fiscalização prévia do TC em 18-9-92. São devidos emolumentos.)

22-9-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Por despacho do reitor de 16-9-92:

Fernando Bento Pereira — nomeado definitivamente assessor, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-9-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 18-9-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Miguel Bénard da Costa Tamen, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 9 a 20-10-92.

Ao Doutor José Nunes Carreira, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 4 a 11-10-92.

Ao Doutor Fernando José Baptista Martinho, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 7 a 14-10-92.

À licenciada Anabela Maria Silvestre Cordeiro, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 5 a 11-10-92.

À Doutora Maria Isabel Hub Faria, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 14-10 a 16-11-92.

À licenciada Inocência Luciano dos Santos Mata, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 21 a 25-9-92.

À licenciada Margarida Maria da Silva Pereira Passarinho, técnica superior principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 20 a 24-9-92.

23-9-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 22-9-92 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior, da área de planeamento — projectos de desenvolvimento, gestão financeira e gestão de recursos humanos do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa e referente ao mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1.

1.2 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

1.3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, caducando com o preenchimento do lugar.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico assessor a direcção da Assessoria de Planeamento e ainda conceber, adaptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos que requeiram elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitir pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas das atribuições da Assessoria de Planeamento. As áreas de actividade em que serão desenvolvidas as referidas funções são planeamento, estatística, organização, estudos económicos e financeiros e gestão de recursos humanos e financeiros no domínio do ensino superior.

2.2 — O local de trabalho é na Assessoria de Planeamento, sita na Alameda da Universidade, em Lisboa.

2.3 — Ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente aos escalões 1 a 4 da categoria de assessor principal, constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

3 — Dos requisitos de admissão:

3.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso os funcionários que possuam os seguintes requisitos: ser assessor com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

4.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados da data da publicação do aviso de abertura no *DR*.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Reitoria, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Situação militar;
- Residência, código postal e número de telefone;
- Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e categoria e na função pública;

- h) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.6 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- Certidão ou certificado de habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na al. h) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — Os candidatos já funcionários da Reitoria são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

5.8 — O disposto no n.º 5.7 não impede que seja exigido a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.9 — As circunstâncias referidas na al. g) do n.º 5.6 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

6 — Da constituição do júri:

6.1 — O júri:

Presidente — Prof. Doutor Virgílio Alberto Meira Soares, reitor da Universidade Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Helena Farmhouse da Graça Mira Mateus, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria José Faria de Freitas, administradora da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria José Caracol Mascarenhas Forjaz de Lacerda, vice-reitora da Universidade de Lisboa.

Licenciado Alberto Antunes Ferreira, secretário da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-9-92 do vice-reitor, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição de pessoal, expediente e arquivo do quadro de pessoal da Universidade de Lisboa — reitoria e Serviços Centrais, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, caducando com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição compete genericamente dirigir, coordenar e orientar a Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo da Reitoria da Universidade de Lisboa.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar, a que o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

5 — Condições de candidatura:

- Ser funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, reunindo, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrar-se nas condições previstas nas als. a) e b) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Exame psicológico;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

7 — Processo de candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri do concurso, Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, filiação, naturalidade (freguesia, concelho e distrito), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço emissor) e residência, indicando código postal e telefone.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação de identificação, habilitações académicas e profissionais e experiência profissional, com descrição das funções desempenhadas;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo de habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuam e na função pública, classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso e especificação das tarefas desempenhadas com relevância para as inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- Outros elementos que o candidato entenda dever incluir para melhor apreciação do seu currículo.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b), desde que constem do respectivo processo individual.

8 — Publicação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no placard da Reitoria da Universidade de Lisboa ou publicadas no DR, de harmonia com a lei.

9 — Legislação aplicável — os Decs.-Leis 248/85, 265/88, 498/88 e 353-A/89, respectivamente, de 15-7, 28-7, 30-12, 16-10 e 7-12, de entre outra.

10 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Medeiros, vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal efectivo, licenciada Maria José Faria de Freitas, administradora da Universidade de Lisboa.
- 2.º vogal efectivo, Maria Euménia de Jesus Oliveira, directora de serviços da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal suplente, licenciada Maria Emília Laranjeiro Alfaite, técnica superior principal da Universidade de Lisboa.
- 2.º vogal suplente, licenciado Paulo Manuel Pereira Osório, assessor da Universidade de Lisboa.

23-9-92. — Pelo Reitor, Carlos Alberto Medeiros.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/SAc/44/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e nos termos da al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, 9-10, determino, para o ano lectivo de 92/93:

1 — Mestrado em Filosofia:

- Numerus clausus* — 20;
- Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 20.

2 — Mestrado em História de Arte:

- Numerus clausus* — 15;
- Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 10.

3 — Mestrado em História Medieval:

- a) *Numerus clausus* — 20;
- b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 25.

4 — Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (Sécs. XV-XVIII):

- a) *Numerus clausus* — 20;
- b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 25.

5 — Mestrado em História dos Sécs. XIX-XX:

- a) *Numerus clausus* — 30;
- b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 25.

6 — Mestrado em Linguística:

- a) *Numerus clausus* — 25;
- Área de Lexicologia e Lexicografia — 15;
- Área de Sintaxe e Semântica — 10.

- b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 50.

7 — Mestrado em Literaturas Comparadas Portuguesa e Francesa:

- a) *Numerus clausus* — 30;
- b) Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 50.

21-9-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso ou acesso para preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 184, de 11-8-92, que podem consultar a lista, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

23-9-92. — O Presidente do Júri, *José Godinho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado no DR, 2.ª, 116, de 20-5-92, a alteração do quadro da Faculdade de Ciências Médicas do grupo de pessoal técnico superior, qualificação profissional (área funcional), rectifica-se, que onde se lê «Funções de estudo e investigação em métodos e processos de trabalho na área jurídica ou de planeamento» deve ler-se «Funções de estudo e investigação em métodos e processos de trabalho nas áreas jurídicas ou de planeamento».

21-9-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho. — No uso da delegação de competências publicada no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, proferida pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico desta Faculdade, ao abrigo do disposto no art. 7.º da Port. 639/86, de 28-10, que instituiu o curso de mestrado em Filosofia, determino o seguinte, para o ano lectivo de 92/93:

- Prazo de candidaturas — até 20-10-92;
- Prazo de matrículas e inscrições — de 2 a 6-11-92;
- Calendário lectivo — de Novembro de 1992 a Julho de 1993.

Despacho. — No uso da delegação de competências publicada no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, proferida pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico desta Faculdade, ao abrigo do disposto nos arts. 11.º e 12.º da Port. 220/81, de 26-2, que instituiu o curso de mestrado em História da Arte, determino o seguinte, para o ano lectivo de 92/93:

- Prazo de candidaturas — até 30-9-92;
- Prazo de matrículas e inscrições — de 19 a 25-10-92;
- Calendário lectivo — de Novembro de 1992 a Junho de 1993.

Despacho. — No uso da delegação de competências publicada no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, proferida pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico desta Faculdade, ao abrigo do disposto no art. 11.º da Port. 634/81, de 23-7, que instituiu o curso de mestrado em História Medieval, determino o seguinte, para o ano lectivo de 92/93:

- Prazo de candidaturas — até 30-9-92;
- Prazo de matrículas e inscrições — de 19 a 24-10-92;
- Calendário lectivo — de Novembro de 1992 a Julho de 1993.

Despacho. — No uso da delegação de competências publicada no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, proferida pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico desta Faculdade, ao abrigo do disposto nos arts. 7.º e 9.º da Port. 884/84, de 4-12, que instituiu o curso de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, determino o seguinte, para o ano lectivo de 92/93:

- Prazo de candidaturas — até 30-9-92;
- Prazo de matrículas e inscrições — de 19 a 24-10-92;
- Calendário lectivo — de Novembro de 1992 a Julho de 1993.

Despacho. — No uso da delegação de competências publicada no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, proferida pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico desta Faculdade, ao abrigo do disposto nos arts. 10.º e 11.º da Port. 783/83, de 27-7, que instituiu o curso de mestrado em História dos Séculos XIX e XX, determino o seguinte, para o ano lectivo de 92/93:

- Prazo de candidaturas — até 30-9-92;
- Prazo de matrículas e inscrições — de 26 a 31-10-92;
- Calendário lectivo — de Novembro de 1992 a Julho de 1993.

Despacho. — No uso da delegação de competências publicada no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, proferida pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico desta Faculdade, ao abrigo do disposto no art. 8.º da Port. 146/90, de 21-2, que instituiu o curso de mestrado em Linguística, determino o seguinte, para o ano lectivo de 92/93:

- Prazo de candidaturas — até 15-9-92;
- Prazo de matrículas e inscrições — de 1 a 15-10-92;
- Calendário lectivo — de Novembro de 1992 a Julho de 1993.

Despacho. — No uso da delegação de competências publicada no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, proferida pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico desta Faculdade, ao abrigo do disposto nos arts. 9.º e 11.º da Port. 792/83, de 29-7, que instituiu o curso de mestrado em Literaturas Comparadas Portuguesa e Francesa, determino o seguinte, para o ano lectivo de 92/93:

- Prazo de candidaturas — até 30-9-92;
- Prazo de matrículas e inscrições — de 5 a 15-10-92;
- Calendário lectivo — de Outubro de 1992 a Julho de 1993.

11-9-92. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 16-9-92:

Constituído, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte, o júri de equivalência ao grau de doutor no ramo de Matemática Pura, especialidade de Álgebra, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado Pedro Ventura Alves da Silva:

Presidente — reitor da Universidade do Porto:
Vogais:

Doutora Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Cardoso Morgado Júnior, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

17-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 16-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Alexandra Maria Soares Ferreira Galhano — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 19-6-92 e até à realização das provas de doutoramento. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

18-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 17-8 e 8-9-92 do director-geral da Administração Pública e do vice-reitor da Universidade do Porto, respectivamente:

Maria Filomena Barroso Fernandes Brito Faria, auxiliar técnico do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação — colocada, em regime de requisição, no exercício das mesmas funções na Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 17-8-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

21-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 198, de 28-9-92, a p. 8018, e relativa a Teresa Cláudia Veloso da Silva Teixeira, onde se lê «1.º grupo (Matemática Pura)» deve ler-se «2.º grupo (Matemática Aplicada)».

18-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho de 17-9-92 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Arquitecto Adalberto da Rocha Gonçalves Dias, assistente estagiário — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 28-9-92.

17-9-92. — O Secretário, *J. Orlando Teixeira*.

Faculdade de Ciências

Por despachos das seguintes datas do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 11-9-92:

À Doutora Elvira Isabel Moreira dos Santos, professora catedrática — no período de 24 a 29-9-92.

De 16-9-92:

Ao Doutor Abílio de Jesus Monteiro Almeida, professor auxiliar — nos períodos de 17 a 21-10 e de 24-10 a 9-11-92.

À Doutora Maria Renata Leite Ribeiro de Faria Arala Chaves, professora catedrática — no período de 17 a 21-10-92.

À licenciada Paula Maria Sequeira Tamagnini Barbosa, assistente — no período de 19-9 a 1-10-92.

Concedida a equiparação a bolseiro no País:

À licenciada Olga Maria Oliveira da Silva Lage, assistente — no período de 1 a 5-12-92.

17-9-92. — Pela Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível*).

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 10-9-92, proferido por delegação de competência:

Licenciado Augusto Gil Brites de Andrade Pascoal — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade a partir de 1-9-92 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, tendo como limite máximo o período de 180 dias. (Não carece de anotação do TC.)

11-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do presidente do conselho directivo de 11-8-92, proferido por delegação:

Engenheiro António Lousada dos Santos — reconduzido, por um quinquénio, para o exercício das funções de professor associado além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 3-9-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

Com base no parecer subscrito em 9-6-92 pelos professores catedráticos em exercício efectivo de funções neste Instituto Doutores Luís Alberto Santos Pereira e Ângelo Manuel Melo Carvalho Oliveira, que fica arquivado no respectivo processo individual, o conselho científico, na sua sessão plenária de 15-6-92, de acordo com o art. 20.º do ECDU, deliberou propor a recondução como professor associado a partir de 3-9-92 do engenheiro António Lousada dos Santos.

O Presidente do Conselho Científico, *Ilídio Moreira*.

17-9-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 11-8-92 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado José Pedro dos Anjos Castanheira — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor deste Instituto, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Visto, TC, 20-8-92. São devidos emolumentos.)

17-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Por despacho de 16-9-92 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, por delegação de competências:

Lienciada Isabel Maria Ramos Pereira, técnica superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não docente deste Instituto — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica superior principal do mesmo Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 18-9-92:

Elvira Pinto Martins Lopes — renovado o contrato de trabalho a termo certo a partir de 27-9-92, por mais seis meses, como técnica auxiliar de 2.ª classe (Índice 180, escalão 1, acrescido do subsídio de refeição). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que Augusta da Conceição Sousa Severo pediu rescisão do seu contrato de trabalho a termo certo com efeitos a partir de 25-8-92, tendo o pedido sido deferido por despacho do signatário do mesmo dia.

9-9-92. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e a fim de dar cumprimento ao estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 409/91, de 10-7, torna-se público que foi visado pelo TC em 25-8-92 o seguinte contrato a termo certo celebrado nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos.

O referido contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, com início em 1-8-92. (São devidos emolumentos.)

17-9-92. — Pelo Presidente da Câmara, *Martinho José Esteves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos torna-se pública a alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11-7-92, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 25-6-92.

5-8-92. — O Vereador do Pessoal, *Fausto Mendes Cuiado*.

Quadro de pessoal — 1992

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações										Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A criar		
Cargos de dirigentes e chefias	—	Director de departamento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	6	1	—	—	
	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23	17	6	—	—	
	—	Chefe de repartição	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	14	5	9	—	—	
	—	Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	21	10	11	—	—	
	—	Chefe de serviço de turismo	—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	
Técnico superior	Técnico superior de informática	Assessor informático principal	—	740	780	820	860	900	—	—	—	—	3	—	3	3	Vertical.	(1)
		Assessor informático	—	660	690	730	770	810	—	—	—	—	3	—	3	3		
		Técnico superior de informática principal	—	590	630	660	700	720	—	—	—	—	5	—	5	5		
		Técnico superior de informática de 1.ª classe	—	510	540	570	600	630	—	—	—	—	5	—	5	5		
		Técnico superior de informática de 2.ª classe	—	430	470	500	520	—	—	—	—	—	7	—	7	7		
		Estagiário	—	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Arquitecto	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	3	—	3	—	Vertical.	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	10	7	3	—		
		Técnico superior principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	10	2	8	—		
		Técnico superior de 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	10	8	2	—		
		Técnico superior de 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	10	1	9	—		
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Arquitecto paisagista	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico superior principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico superior de 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	2	1	1	—		
		Técnico superior de 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	2	—	2	—		
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Técnico superior de biblioteca e documentação	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	(2)
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	1	—	1		
		Técnico superior principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	—	1	1		
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	1	—	1	1		
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	1	—	—		
	Técnico superior de arquivo	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	(2)
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	—	1	1		
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	1	—	1		
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	1	—	1	1		
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	—	1	1		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações										Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A criar		
Técnico superior	Conservador de museus	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	1	—	—		
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	1	—	—		
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	1	—	1	—		
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	1	—	—		
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Engenheiro	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	4	—	4	—	Vertical.	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	4	4	—	—		
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	8	7	1	—		
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	12	8	4	—		
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	12	2	10	—		
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	—	Médico municipal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—		
	Médico veterinário	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	1	—	—		
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	1	—	1	—		
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Técnico superior de antropologia	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1	Vertical.	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1		
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	—	1	(#) 1		
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	1	—	1	(#) 1		
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	—	1	1		
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Técnico superior de direito	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	2	1	1	—		
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	4	—	4	—		
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	5	4	1	—		
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	5	1	4	—		
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Técnico superior de economia	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	2	1	1	—		
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	2	—	2	(#) 1		
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	2	2	—	—		
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	2	—	2	2		
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Técnico superior de educação física	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1	Vertical.	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1		
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	—	1	(#) 1		
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	1	—	1	—		
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões											Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A criar			
Técnico superior	Técnico superior de geografia e planeamento regional	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1	Vertical.		
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1			
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	—	1	(#) 1			
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	2	—	2	(#) 1			
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	2	—	2	1			
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Técnico superior de história	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1	Vertical.		
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	2	—	2	(#) 1			
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	6	1	5	(#) 4			
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	10	—	10	(#) 8			
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	10	1	9	—			
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Técnico superior de línguas e literaturas modernas	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1	Vertical.		
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1			
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	—	1	(#) 1			
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	1	—	1	(#) 1			
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	—	1	—			
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Técnico superior de política social	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1	Vertical.		
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1			
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	2	—	2	(#) 2			
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	3	—	3	(#) 2			
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	3	1	2	—			
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Técnico superior de serviço social	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	3	—	(*) 3	—	Vertical.	(1)	
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	3	—	(*) 3	—			
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	3	3	—	—			
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	3	3	—	—			
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	4	—	4	—			
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Técnico superior de sociologia	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	—	1	(#) 1	Vertical.		
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	2	—	2	(#) 2			
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	3	—	3	(#) 2			
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	4	—	4	(#) 3			
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	4	1	3	—			
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal	—	500	520	550	580	615	—	—	—	—	3	—	3	1	Vertical.		
		Especialista	—	440	450	465	485	510	—	—	—	—	5	3	2	2			
		Principal	—	380	390	405	425	445	465	—	—	—	5	4	1	—			
		De 1.ª classe	—	320	330	345	365	385	405	—	—	—	6	3	3	—			
		De 2.ª classe	—	265	275	285	295	320	—	—	—	—	7	1	6	—			
		Estagiário	—	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Engenheiro técnico agrícola	Especialista principal	—	500	520	550	580	615	—	—	—	—	1	1	—	—	Vertical.		
		Especialista	—	440	450	465	485	510	—	—	—	—	1	—	1	—			
		Principal	—	380	390	405	425	445	465	—	—	—	1	—	1	—			
		De 1.ª classe	—	320	330	345	365	385	405	—	—	—	1	—	1	—			
		De 2.ª classe	—	265	275	285	295	320	—	—	—	—	1	—	1	—			
		Estagiário	—	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaes										Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A criar		
Técnico	Técnico	Especialista principal	—	500	520	550	580	615	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	(*)
		Especialista	—	440	450	465	485	510	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Principal	—	380	390	405	425	445	465	—	—	—	1	—	1	—		
		De 1.ª classe	—	320	330	345	365	385	405	—	—	—	1	1	—	—		
		De 2.ª classe	—	265	275	285	295	320	—	—	—	—	7	—	7	—		
		Estagiário	—	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Técnico	Técnico de contabilidade e administração	Especialista principal	—	500	520	550	580	615	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Especialista	—	440	450	465	485	510	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Principal	—	380	390	405	425	445	465	—	—	—	1	—	1	—		
		De 1.ª classe	—	320	330	345	365	385	405	—	—	—	1	—	1	—		
		De 2.ª classe	—	265	275	285	295	320	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Estagiário	—	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Técnico-profissional	Técnico-adjunto de serviço social (nível 4)	Educador de infância	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48	—	48	48	Horizontal.	(*) (a)
		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	
		Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	2	—	2	2		
		Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	2	—	2	2		
		De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	3	—	3	3		
		De 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—	—	4	—	4	4		
	Programador (nível 4)	Programador especialista	—	560	590	630	650	670	—	—	—	—	7	—	7	(#) 7	Vertical.	(*)
		Programador principal	—	470	490	520	540	560	—	—	—	—	8	—	8	(#) 8		
		Programador	—	390	410	440	470	490	510	—	—	—	8	—	8	8		
		Estagiário	—	280	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
		Programador-adjunto de 1.ª classe	—	305	325	345	365	385	405	—	—	—	10	—	10	(#) 10		
		Programador-adjunto de 2.ª classe	—	275	290	305	320	330	350	—	—	—	14	—	14	14		
		Estagiário	—	240	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Agente técnico agrário (nível 4)	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	2	—	2	—		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—	—	2	2	—	—		
	Desenhador de especialidade projectista (nível 4)	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	5	1	4	—	Vertical.	
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	9	7	2	—		
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	10	5	5	—		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	10	6	4	—		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—	—	10	—	10	—		
	Desenhador de especialidade decorador (nível 4)	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	2	—	2	—		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	2	1	1	—		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—	—	2	1	1	—		
	Monitor de museus (nível 4)	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	—		
		De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	1	—	1	—		
		De 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Estagiário	—	160	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaes										Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A criar		
Técnico-profissional	Técnico-adjunto terapeuta (nível 4)	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—	—	1	1	—	—		
	Técnico-adjunto de construção civil (nível 4)	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	3	—	3	—	Vertical.	
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	6	4	2	2		
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	6	2	4	—		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	6	2	4	—		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—	—	6	2	4	—		
	Topógrafo (nível 4)	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	1	—	—		
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	3	2	1	—		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	3	1	2	—		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—	—	6	—	6	—		
	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação (nível 4)	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	5	—	5	5	Vertical.	(c)
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	5	1	4	5		
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	5	3	2	5		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	5	1	4	5		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	5	5	—	5		
	Técnico-adjunto de arquivo (nível 4)	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	(c)
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	1		
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	1		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	2	1	1	2		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	2	2	—	2		
	Operador de meios audiovisuais (nível 4)	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	1	—	1	—		
	Enfermagem	Enfermeiro-chefe	—	150	160	175	190	210	235	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	(b)
		Enfermeiro	—	100	105	110	120	130	140	155	170	195	1	—	1	1		
	—	Solicitador	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	—		(a)
	—	Chefe de serviços de fiscalização	—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	7	—	5	(#) 5		
	Técnico-profissional de protecção civil (nível 3)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	2	—	2	2	Vertical.	(c)
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	2	—	2	2		
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	2	—	2	2		
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	2	—	2	2		
	Aferidor de pesos e medidas (nível 3)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	1	—	1	—		
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	1	1	—	—		
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	1	1	—	—		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações											Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A criar			
Técnico-profissional	Assistente de conservação de museus (nível 3)	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.		
		Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	1	—	1	—			
		De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	—	1	—			
		De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	1	—	1	—			
		Estagiário	—	135	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—			
	Desenhador (nível 3)	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	4	—	4	—	Vertical.		
		Principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	5	—	5	—			
		De 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	7	4	3	—			
		De 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	11	2	9	—			
	Fiscal municipal (nível 3)	Coordenador	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	8	5	3	—	Vertical.		
		Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	8	3	5	—			
		De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	8	7	1	—			
		De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	13	5	8	—			
	Fiscal de mercados e feiras (nível 3)	Coordenador	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	5	—	5	(#) 5	Vertical.	(14) (c)	
		Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	7	—	7	(#) 7			
		De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	9	—	9	(#) 9			
		De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	10	—	10	(#) 10			
	Operador de registo de dados (nível 3)	Monitor	—	(d)	—	265	280	295	—	—	—	—	2	—	2	—	Vertical	(1)	
		Operador de registo de dados principal	—	—	—	235	245	255	265	—	—	—	2	—	2	—			
		Operador de registo de dados	—	—	—	200	210	220	235	—	—	—	5	4	—	—			
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Técnico-profissional de BAD (nível 3)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	(1)	
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	1	1	—	—			
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	—			
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Técnico-profissional de animação cultural e desporto (nível 3)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	2	—	2	(#) 1	Vertical.		
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	3	—	3	(#) 1			
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	5	2	3	(#) 2			
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	8	8	—	—			
	Técnico-profissional de museografia (nível 3)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	2	2	—	—	Vertical.		
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	3	—	3	—			
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	3	—	3	—			
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	3	3	—	—			
	Técnico-profissional de turismo (nível 3)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	6	2	4	—	Vertical.		
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	7	3	4	—			
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	8	4	4	—			
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	13	7	6	—			
	Técnico-profissional (nível 3)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	22	—	22	(#) 16	Vertical.	(e)	
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	24	—	24	(#) 18			
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	27	7	20	—			
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	35	21	14	—			
	Técnico-profissional sanitário (nível 3)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	3	—	3	—	Vertical.		
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	3	—	3	—			
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	3	—	3	—			
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	3	—	3	—			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaes										Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A criar		
Técnico-profissional	Técnico-profissional de execuções fiscais (nível 3)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	(10)
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	2	—	2	2		
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	3	—	3	3		
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	3	—	3	3		
Auxiliar	Tesoureiro	Principal	—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		De 1.ª classe	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	—		
		De 2.ª classe	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	1	—	1	—		
		De 3.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	—	1	—		
	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	28	—	28	(#) 12	Vertical.	(11)
		Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	39	29	10	(#) 3		
		Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	54	25	29	—		
		Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	95	58	37	23		
	Adjunto de tesoureiro	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	3	—	3	—	Horizontal.	(a)
	Escriturário-dactilógrafo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	38	17	21	—	Horizontal.	(12) (a)
	—	Chefe de armazém	—	255	275	295	310	—	—	—	—	—	5	3	2	2		(13)
	—	Chefe dos serviços de limpeza	—	255	275	295	310	—	—	—	—	—	1	1	—	—		
	—	Chefe de transportes mecânicos	—	255	275	295	310	—	—	—	—	—	1	1	—	—		
	—	Encarregado de canil	—	225	230	235	245	—	—	—	—	—	1	1	—	—		
	—	Encarregado de cemitério	—	225	230	235	245	—	—	—	—	—	1	1	—	—		
	—	Encarregado de mercado	—	225	230	235	245	—	—	—	—	—	7	3	4	4		(14)
	—	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos	—	225	230	235	245	—	—	—	—	—	5	—	5	—		
	—	Encarregado de serviços de higiene e limpeza	—	225	230	235	245	—	—	—	—	—	9	8	1	—		
	—	Capataz dos serviços de limpeza	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	15	14	1	—		
	—	Encarregado de pessoal auxiliar	—	200	205	210	215	—	—	—	—	—	2	1	1	—		
	—	Encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa	—	180	190	200	210	—	—	—	—	—	2	—	2	2		(15)
	Auxiliar de acção educativa	—	—	120	130	140	150	160	170	185	200	—	11	—	11	11	Horizontal.	(15) (a)
	Apontador	—	—	130	140	150	160	175	190	205	225	—	4	4	—	—	Horizontal.	(a)
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	140	150	165	180	195	210	225	245	—	176	149	27	—	Horizontal.	(a)
	Sonoplasta	Sonoplasta (chefe)	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	1	—	1	—	Horizontal.	(a)
		Sonoplasta	—	164	170	175	185	195	205	—	—	—	1	1	—	—		
	Fiscal de obras	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	—	11	4	7	—	Horizontal.	(a)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões										Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A enar		
Auxiliar	Fiel de armazém	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	—	7	4	3	—	Horizontal.	(a)
	Fiel de mercados e feiras	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	—	11	5	6	8	Horizontal.	(14) (a)
	Fiscal de serviços de higiene e limpeza	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	—	4	—	4	—	Horizontal.	(a)
	Auxiliar técnico de aferidor de pesos e medidas	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	4	2	2	—	Horizontal.	(a)
	Auxiliar técnico de animação cultural e desporto	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	5	1	4	—	Horizontal.	(a)
	Auxiliar técnico administrativo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	53	11	42	—	Horizontal.	(f) (a)
	Auxiliar técnico de BAD	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	16	16	—	—	Horizontal.	(12) (a)
	Auxiliar técnico de desenho	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	1	—	—	Horizontal.	(a)
	Auxiliar técnico de museografia	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	14	5	9	—	Horizontal.	(a)
	Operador de reprografia	—	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	7	6	1	1	Horizontal.	(a)
	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	320	233	87	50	Horizontal.	(14) (a)
	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	15	5	10	7	Horizontal.	(14) (a)
	Tratador-apanhador de animais	—	—	120	130	140	150	165	180	200	220	—	4	1	3	—	Horizontal.	(14) (a)
	Telefonista	—	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	9	8	1	1		(g) (a)
	Guarda campestre	—	—	140	150	160	170	180	190	200	—	—	6	—	6	—	Horizontal.	(a)
	Condutor de cilindros	—	—	120	130	140	150	160	170	185	200	—	7	6	1	—	Horizontal.	(a)
	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	70	57	13	8	Horizontal.	(a)
	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	55	34	21	20	Horizontal.	(14) (a)
	Vigilante de jardins e parques infantis	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	6	6	—	—	Horizontal.	(a)
	Servente	—	—	110	120	130	140	150	160	175	—	—	56	29	27	20	Horizontal.	(a)
	Cozinheiro	—	—	125	135	145	155	165	175	190	205	—	40	—	40	40	Horizontal.	(16) (a)
Operário	—	Encarregado-geral	—	260	280	300	310	—	—	—	—	—	5	4	1	—		
	—	Encarregado	—	240	245	250	255	—	—	—	—	—	16	4	10	6		
	Bate-chapas	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	(17)
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	5	1	4	4		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	5	2	3	2		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões										Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A criar		
Operário	Calçeteiro	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	(17)
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	4	2	2	2		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	6	2	4	1		
	Canalizador	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	1	1	—	—	Vertical.	
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	3	2	1	1		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	8	6	2	—		
	Canteiro	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	2	—	2	—		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	2	1	1	—		
	Carpinteiro de limpos	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	3	2	1	1	Vertical.	(17)
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	11	8	3	2		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	19	11	8	1		
Operário qualificado	Electricista	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	2	1	1	1	Vertical.	(17)
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	7	1	6	5		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	13	8	5	2		
	Electricista de automóveis	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	(17)
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	4	1	3	3		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	6	4	2	2		
	Estucador	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	4	4	—	—		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	9	—	9	—		
	Ferreiro ou forjador	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	1	—	1	1		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	1	1	—	—		
	Mecânico	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	3	1	2	1	Vertical.	
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	8	3	5	5		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	22	8	14	3		
	Pedreiro	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	8	2	6	5	Vertical.	
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	24	5	19	17		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	56	25	31	—		
	Pintor	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	4	2	2	2	Vertical. (17)	
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	12	6	6	6		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	28	14	14	—		
	Pintor de automóveis	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical. (i)	
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	1	—	1	—		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	2	—	2	—		
	Serralheiro	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	2	—	2	1	Vertical.	
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	220	—	—	—	7	2	5	4		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	17	13	4	—		
Operário semiquualificado	—	Encarregado	—	235	240	245	250	—	—	—	—	—	11	4	7	6		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões										Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total	Providos	Vagos	A criar		
Operário semiqualeficado	Asfaltador	Mestre	—	180	190	205	225	235	—	—	—	—	1	—	1	1	Vertical.	
		Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	5	2	3	3		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	—	6	3	3	—		
	Batedor de maço	Mestre	—	180	190	205	225	235	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	
		Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	2	1	1	1		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	—	3	1	2	—		
	Funileiro	Mestre	—	180	190	205	225	235	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	
		Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	2	1	1	1		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	—	3	1	2	—		
	Jardineiro	Mestre	—	180	190	205	225	235	—	—	—	—	15	3	12	8	Vertical.	(14)
		Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	40	11	29	26		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	—	117	56	61	44		
	Lubrificador	Mestre	—	180	190	205	225	235	—	—	—	—	1	—	1	—	Vertical.	
		Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	4	1	3	2		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	—	8	4	4	—		
	Marteleiro	Mestre	—	180	190	205	225	235	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	
		Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	2	1	1	1		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	—	5	1	4	—		
Operário não qualificado	—	Encarregado	—	225	230	235	240	—	—	—	—	—	4	1	3	1		
	—	Capataz	—	200	205	210	215	—	—	—	—	—	10	6	4	—		
	Assentador de vias	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	65	37	28	—	Horizontal.	(a)
	Cantoneiro de vias municipais	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	28	14	14	—	Horizontal.	(a)
	Cabouqueiro	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	3	1	2	—	Horizontal.	(a)
	Porta-miras	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	7	7	—	—	Horizontal.	(a)

(#) A abrir conforme necessidade para progressão dos funcionários.

(1) Carreira criada ao abrigo do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, tendo sido considerado um técnico superior de informática por departamento.

(2) Carreira criada ao abrigo do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

(3) Carreira criada ao abrigo do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

(*) Um lugar de assessor e três lugares de assessor principal a abrir em 1993, em conformidade com a al. c) do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 296/91, eliminando lugares onde não cotidam com a progressão normal dos funcionários.

(4) De acordo com o n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/91, de 28-7, permitirá o ingresso a técnicos especialistas, nível 3.

(5) Índices conforme o anexo IV do Dec.-Lei 409/89, de 18-11.

(6) Carreira criada ao abrigo do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, tendo sido considerados dois programadores-adjuntos de 2.ª classe por departamento.

(7) Conforme definição de funções e habilitações solicitadas à DGAA, n.º 2 do art. 2.º da Lei 113/91, de 29-8.

(8) A extinguir quando vagar, conforme a al. b) do n.º 1 do art. 16.º e o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

(9) A extinguir quando vagar, Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

(10) Desp. 1/90 (2.ª série, 23, de 27-1).

(11) 22 lugares para ingresso a contratados mais um lugar vago nunca provido de operador de registo de dados, conforme o n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

(12) A extinguir quando vagar.

(13) Recrutamento de entre fiéis, 4.º escalão, n.º 11 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

(14) A abertura de lugares, solicitada pelo vereador do pelouro.

(15) Ao abrigo do Dec.-Lei 353-A/89.

(16) Para integrar cozinheiros e ajudantes, afectos às escolas, conforme o Dec.-Lei 353-A/89.

(17) Abertos lugares para a criação de lugares de mestre, permitindo a progressão.

- (a) Dotação global.
 (b) Carreira criada ao abrigo do Dec.-Lei 353-A/89. A remuneração base é de 106 500\$. Port. 53/91. de 19-1.
 (c) Carreira criada ao abrigo da al. b), n.º 1, do Dec.-Lei 247/87. de 15-7, e conforme definição de funções constantes no Desp. 1/90.
 (d) Extinção do 1.º e 2.º escalão, conforme o n.º 2 do art. 16.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1 (mapa IV).
 (e) Extintos 20 lugares.
 (f) Extintos 30 lugares.
 (g) Para integrar funcionário, conforme o Dec.-Lei 409/91, de 17-10.
 (h) A extinguir sete lugares na base e um de mestre.

QUADRO IV

Carreiras a extinguir:

Técnico de contabilidade e administração;
 Monitor de museus;
 Assistente de conservação de museus;
 Técnico-profissional sanitário;
 Tesoureiro;
 Tesoureiro-adjunto;
 Guarda campestre.

Nota. — Carreiras criadas ao abrigo do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e nunca providas, por não haver solicitações dos serviços.

JUNTA DE FREGUESIA DE PARANHOS

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares						
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Número de lugares	P	V			
Técnico superior	Técnico superior de serviço social	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	1			
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—						
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—						
		De 1.ª classe	—	400	450	465	485	510	535	—	—						
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—						
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—						
Técnico-profissional	Técnico auxiliar	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1			
		Principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—						
		De 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—						
		De 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—						
Administrativo (chefia)	—	Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	1	—	1			
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1			
		Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	2	1	1			
		Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	2	1	1			
		Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	4	2	2			
Pessoal auxiliar	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1			
	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	4	2	2			
	Motorista de ligeiros	—	—	125	135	145	160	175	190	205	220	1	—	1			

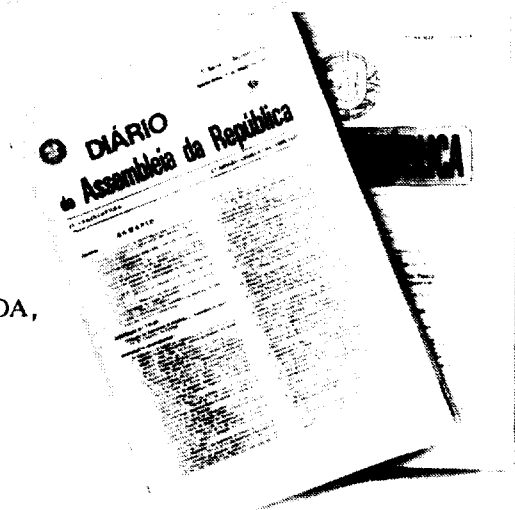
(Aprovado, por unanimidade, pelo executivo em reunião extraordinária realizada em 28-7-92 e em Assembleia de Freguesia de 30-7-92.)

4-8-92. — O Presidente da Junta, José Luís da Costa Catarino.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES —
— Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.



«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.

MKM mark image



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex